

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.150 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **Mateus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua CARLOS ROBERTO PESSATO JR.**, a atual Rua “13” do Loteamento Max |Neumann I e II, nesta cidade.

Art. 2º. O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

